

DECRETO Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.020.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2026.

**EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720**

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO JUNIOR:76138038720
Data: 2026.05.19 14:59:51 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700**

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.05.19 15:00:22 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
24.131.0027.2.0137	Gestão de atos oficiais				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	90	20.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.04.00	FUNDO MUN. DE EDUC.INFANTIL DO ENS.FUNDAM- FMEIEF				
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.570.0005.0000	884	3.000.000,00
TOTAL					3.020.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.128.0030.2.0182	Valorização e cuidado com o servidor				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2065	20.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0019.2.0120	Aparelhamento das UE da Educação Infantil				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.570.0005.0000	846	3.000.000,00
TOTAL					3.020.000,00

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedada o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado, etc.).

Ressaltamos que o candidato deverá informar no assunto do e-mail o nome completo e o emprego público para o qual foi convocado.

a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Documento de identidade (RG ou CNH);

c) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);

e) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>

f) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:

<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

h) Comprovante de residência (atual);

i) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);

j) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.

k) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;

l) 1 (uma) foto 3x4 recente;

m) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração);

n) Laudo médico atestando sua condição para o candidato convocado como pessoa com deficiência.

2. Sendo vedada o envio de documentos com rasuras, em arquivo corrompido e fotos de documentos.

3. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

4. Caso a documentação seja **deferida**, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário de 08h às 17h.

5. O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de documento oficial com foto e cópia do presente decreto.

6. Caso a documentação seja **indeferida**, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

7. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá agendar a admissão, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

8. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

9. Caso acumule, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo/emprego público, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO

Agente Comunitário de Saúde: tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

Agente de Combate às Endemias: tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor gestão municipal.

DECRETO Nº 180 DE 18 DE MAIO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.020.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
24.131.0027.2.0137	Gestão de atos oficiais	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	90	20.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.04.00	FUNDO MUN. DE EDUC.INFANTIL DO ENS.FUNDAM-FMEIEF				
12.365.0019.1.0127	Infraestrutura - Educação Infantil	4.4.90.51.00	1.570.0005.0000	884	3.000.000,00
	OBRAS E INSTALACOES				
TOTAL					3.020.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.128.0030.2.0182	Valorização e cuidado com o servidor	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	2065	20.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0019.2.0120	Aparelhamento das UE da Educação Infantil	4.4.90.52.00	1.570.0005.0000	846	3.000.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					3.020.000,00

PORTARIAS

***PORTARIA/GP/Nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2026**

PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDOR, SOB A PORTARIA/GP/Nº 176/2026, EM RAZÃO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 135, art. 205, art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 21.032/2026, e

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o afastamento preventivo da servidora relacionada nos autos do processo administrativo nº 8.070/2026, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de maio de 2026, nos termos do parágrafo único do artigo 205, da Lei Complementar nº 137/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de maio de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA/GP/Nº 310, DE 18 DE MAIO DE 2026

RECLASSIFICA CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 155/2026 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade e em atenção ao subitem 18.5 do Edital 02/2024 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 36.573/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reclassificados os candidatos abaixo relacionados:

Cargo	Clas.	Clas. Cota	Candidato	Reclas.	Reclas. Cota
Agente Administrativo	124	-	LUANNA SOARES PONTES	406	-
	155	25	ANA PAULA FLORENTINO SANTOS PIRES - PPP	407	56
	166	27	TAMIRIS DA SILVA RAMALHETE PINTO - PPP	408	57
	111	-	ANA CRISTINA RIBEIRO ELEOTERIO	340	-